



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 220 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Designa os integrantes do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e à apresentação de proposta de anteprojeto de lei para aprimorar as normas de contratações públicas, com vistas evitar o ingresso de organizações criminosas em contratos administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1000.0003560/2025-47, RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes a seguir relacionados para comporem o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, destinado à elaboração de estudos e à apresentação de proposta de anteprojeto de lei para aprimorar as normas de contratações públicas, com vistas a criar mecanismos que dificultem ou impeçam a participação de organizações criminosas em contratos administrativos:

I – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Professor e Secretário-Geral do CNMP, que atuará como Coordenador-Geral;

II – FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES, Professor e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral;

III – DANYELLE DA SILVA GALVAO, Professora e Advogada;

IV – FLÁVIA SIQUEIRA, Professora e Jurista;

V – FELIPE FREITAS, Professor e Advogado;

VI – IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS, Advogado;

VII – PAULO PEREIRA, Professor e Advogado;

VIII – FLÁVIA GUTH, Advogada;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IX – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro do CNMP, representando o Ministério Público Federal; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 260 de 30 de setembro de 2025\)](#)

X – FERNANDO DA SILVA COMIN, Conselheiro do CNMP, representando o Ministério Público Estadual. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 260 de 30 de setembro de 2025\)](#)

Art. 2º O Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho poderá convidar outros representantes de órgãos e de entidades públicas e privadas para atuarem na condição de colaboradores do GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO